

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N°: 194 / 2025

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 194 / 2025

AUTOR: _____

Data de entrada: 9 de Dezembro de 2025

Autor: Mario Pires de Oliveira

Ementa: Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.

ASSUNTO: _____

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 09/12/22

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 079

Ibiúna, 09 de dezembro de 2025.

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de diversas vias públicas localizadas nos Bairros do Lageado, Campo Verde, Sorocamirim, Verava e Ressaca, no Município de Ibiúna.

A denominação oficial de vias públicas constitui medida de relevante interesse público, pois organiza o sistema viário municipal, facilita a identificação geográfica, fortalece a eficiência dos serviços públicos essenciais — tais como correios, iluminação, saúde, segurança e transporte — e promove a regularização de cadastros imobiliários e administrativos, garantindo maior segurança jurídica aos munícipes.

O presente Projeto de Lei contempla nomes que possuem significado histórico, cultural ou comunitário, muitos deles homenageando cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento local, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da memória e da identidade do Município.

Ademais, os memoriais descritivos e mapas georreferenciados acompanham a proposição, assegurando a precisão técnica necessária para a consolidação do sistema de endereçamento urbano, em conformidade com as boas práticas administrativas.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que envolve a matéria, solicito a aprovação do incluso Projeto de Lei, cuja adoção contribuirá para a adequada organização territorial e administrativa da Estância Turística de Ibiúna.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mario Pires de Oliveira Filho
MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 194

Recebido em 09 de 12 de 2025

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por *MP*

AO
EXMO SR
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 09/12/2025

Recebido por *MP*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 09 DE 12 DE 2025

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

194
PROJETO DE LEI N° 079
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **RUA ABRÃO RODRIGUES**, a via pública localizada no Bairro do Lageado neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 1121.00 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.2º- Fica denominada **RUA BENEDITO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, a via pública localizada no Bairro do Lageado neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 110.80 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.3º- Fica denominada **RUA VALENTIM DE OLIVEIRA**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 1.368,70 metros de comprimento 10,00, metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.4º- Fica denominado **RUA IRACEMA MARIA GODINHO**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 148.75 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão conforme, memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.5º- Fica denominado **RUA ALAMEDA FLORENCE**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 425.80 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.6º- Fica denominado **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, a via pública localizada no Bairro do Sorocamirim neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 689.12 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art.7º- Fica denominado **14 DE JUNHO**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 327.60 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.8º- Fica denominado **MARINHO DE SÃO PAULO RIOS**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 275.50 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.9º- Fica denominado **ALEXANDRE KAIRALLA**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 153.80 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.10- Fica denominado **ALMERINDO CAMPOS MINEIRO**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 110.64 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.11- Fica denominado **GILDETE GONÇALVES RIOS**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 493.30 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.12- Fica denominado **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, a via pública localizada no Bairro do Sorocamirim neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 689.12 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.13- Fica denominado **IPEIROG**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 737.28 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.14- Fica denominado **APINAJÉS**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 206.52 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.15- Fica denominado **APIÁCAS**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 161.24 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art.16- Fica denominado **SUMARÉ**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 265.64 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.17- Fica denominado **CAJAIBA**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 74.48 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

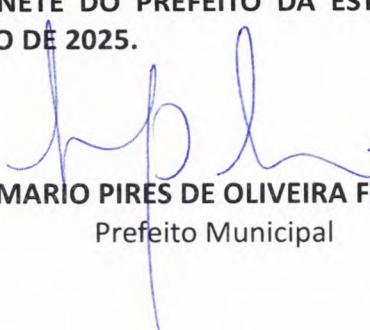
Art.18- Fica denominado **COTOXÓ**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 412.00 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.19- Fica denominado **BARTIRA**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal mede 100.44 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art.20- As denominações de que trata esta Lei deverá constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

Art.21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS DIAS 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO.



LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO LAGEADO MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

RUA A SER DENOMINADO – ABRÃO RODRIGUES

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal
mede 1.121,00 metros de comprimento com 10,00 metros de largura
em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

viscos EM CONFERENCIA 08/12/2025

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO LAGEADO MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

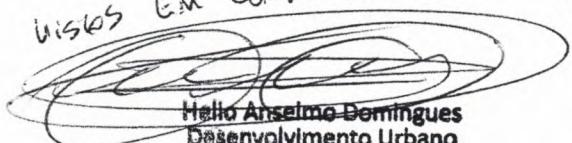
RUA A SER DENOMINADO – BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 110.80 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2025



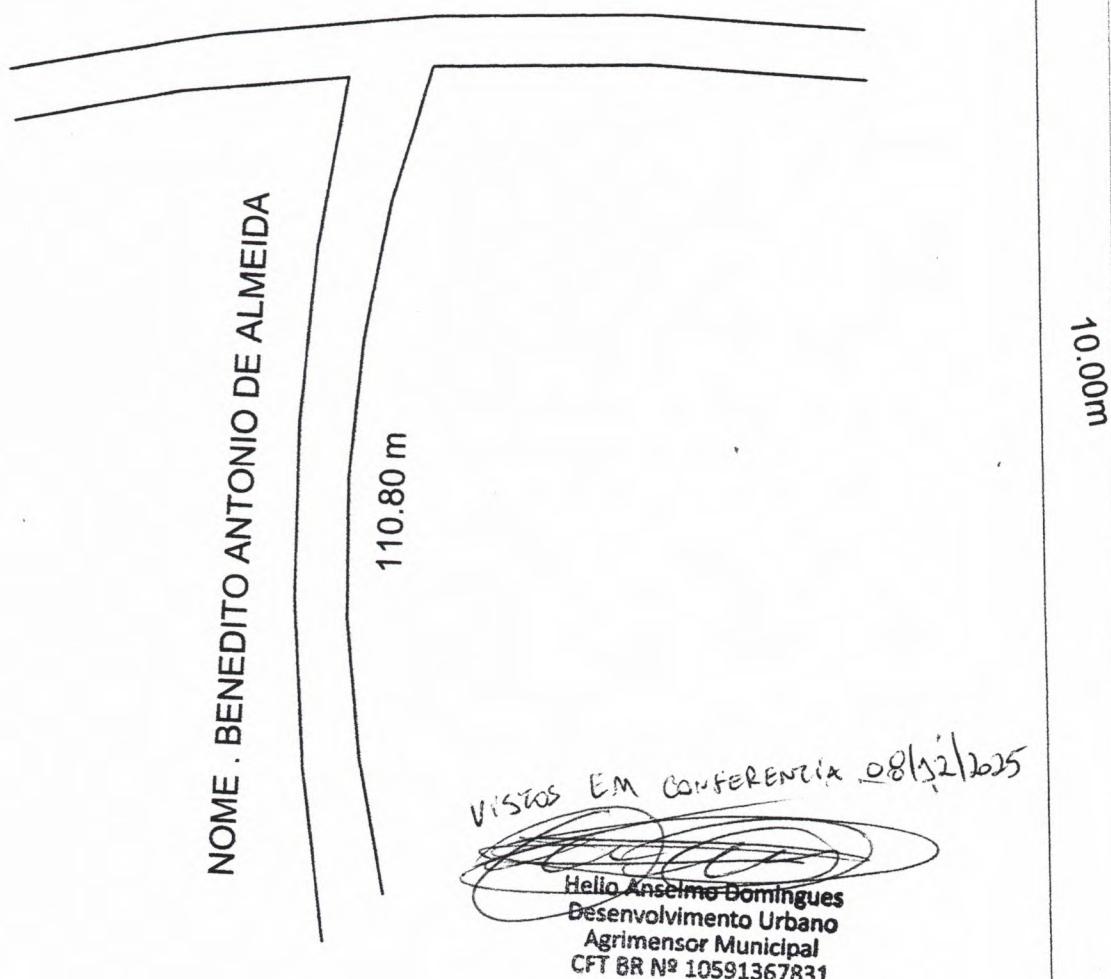
Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT 88 Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO LAGEADO-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA

ESTRADA DE SERVIDÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002CE00000034767925C
Para conferir a procedência desse
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA

Número do CPF

NÃO CONSTA

Matrícula

114900 01 55 1998 4 00010 023 0004755 22

Data do falecimento

Seis de abril de um mil novecentos e noventa e oito

Dia

06

Mês

04

Ano

1998

Horário do falecimento

14:00 horas

Local de falecimento

Domicílio no Bairro do Lajeado do Salto

Município de falecimento

Ibiúna

UF

SP

Sexo

Masculino

Estado Civil

casado

Nome do último cônjuge ou convivente

CATHARINA MARIA DAS DORES

Idade

80 anos

Dia

18

Mês

08

Ano

1917

Município de naturalidade

Ibiúna

UF

SP

Nome do(a)s Genitor(es)

MARIA DA CONCEIÇÃO; JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA

Causa da morte

Sem assistência médica, seguida de a.v.c.

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas

Alcides Ayuso

Número do documento

20.169

Local de sepultamento / Cremação

Cemitério da Paz

Município

Ibiúna

UF

SP

Data de registro

Quatorze de abril de um mil novecentos e noventa e oito

14

04

1998

Nome do Declarante

Roberson Vieira do Prado

Existência de bens

Não

Existência de filhos

Jeremias Antonio Almeida, Leonina de Almeida Cordeiro, Olivio Antonio Almeida, João Antonio Almeida e Jovenil Antonio Almeida, idade ignorada;

Anotações / Averbações

Nascido em 18/08/1917. Óbito lavrado em 14/04/1998, no livro C nº 010, à folha nº 23V, sob o nº 4755.
Era casado com CATHARINA MARIA DAS DORES. Nada mais me cumpria certificar.

CNS nº 114900

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO
IBIÚNA/SP

PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA
OFICIAL DESIGNADA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP
18150000 - Ibiúna - SP

Ó conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibiúna - SP, 14 de julho de 2025

Kayke Santos Araujo
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Custas e Réu Oficial nº 36.915 - SEP/2025, 00001-93. Ptoal: 46.23
Av. Fortunatinho, 125 Guia nº 041/2025
KAYKE SANTOS ARAUJO referente: Samuel (66)
ESCREVENTE AUTORIZADO

A007929756

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

11
11

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

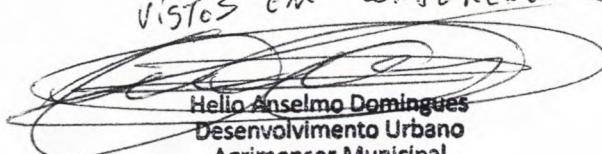
RUA A SER DENOMINADO – VALENTIM DE OLIVEIRA

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 1.368,70 metros metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

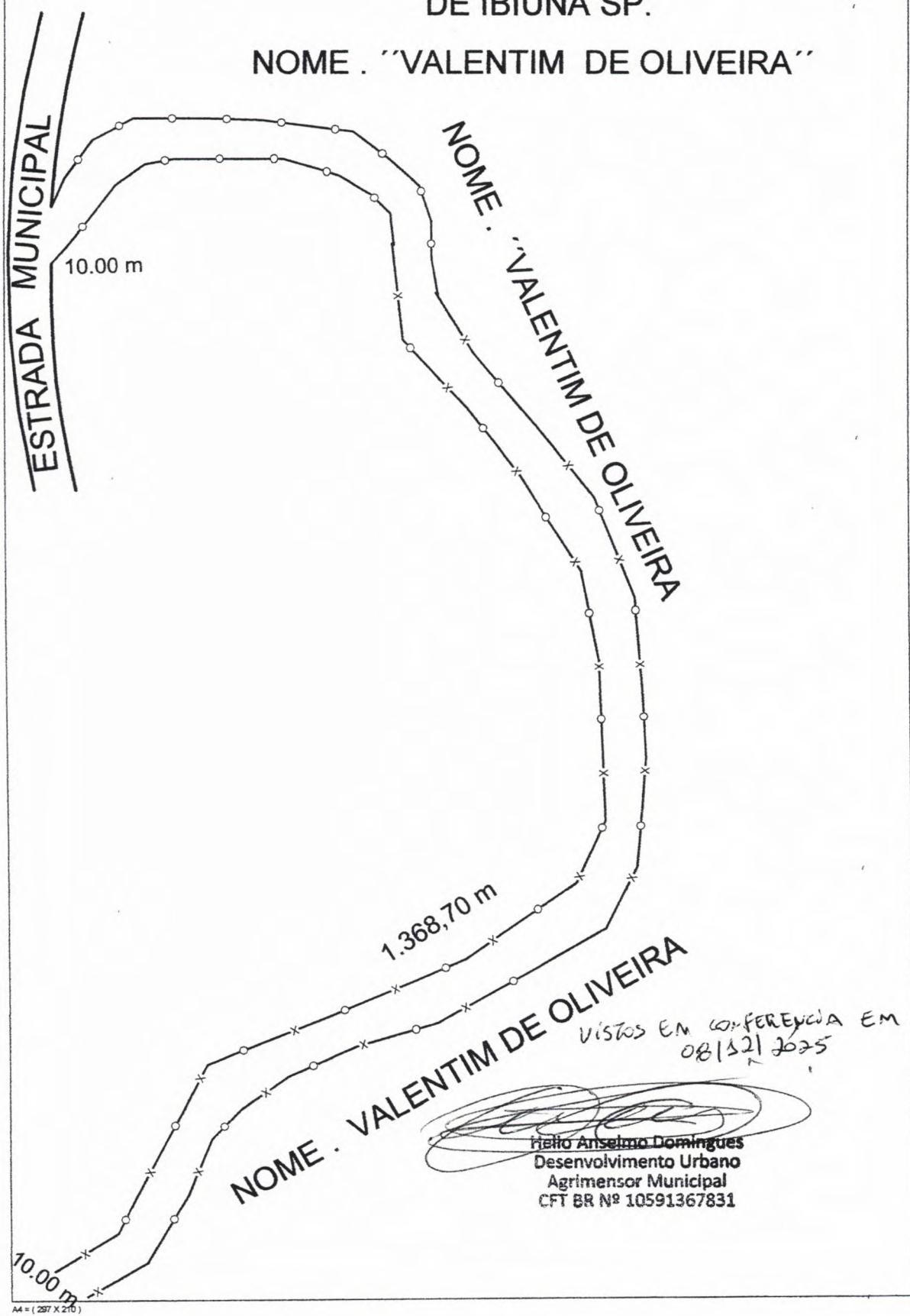
Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

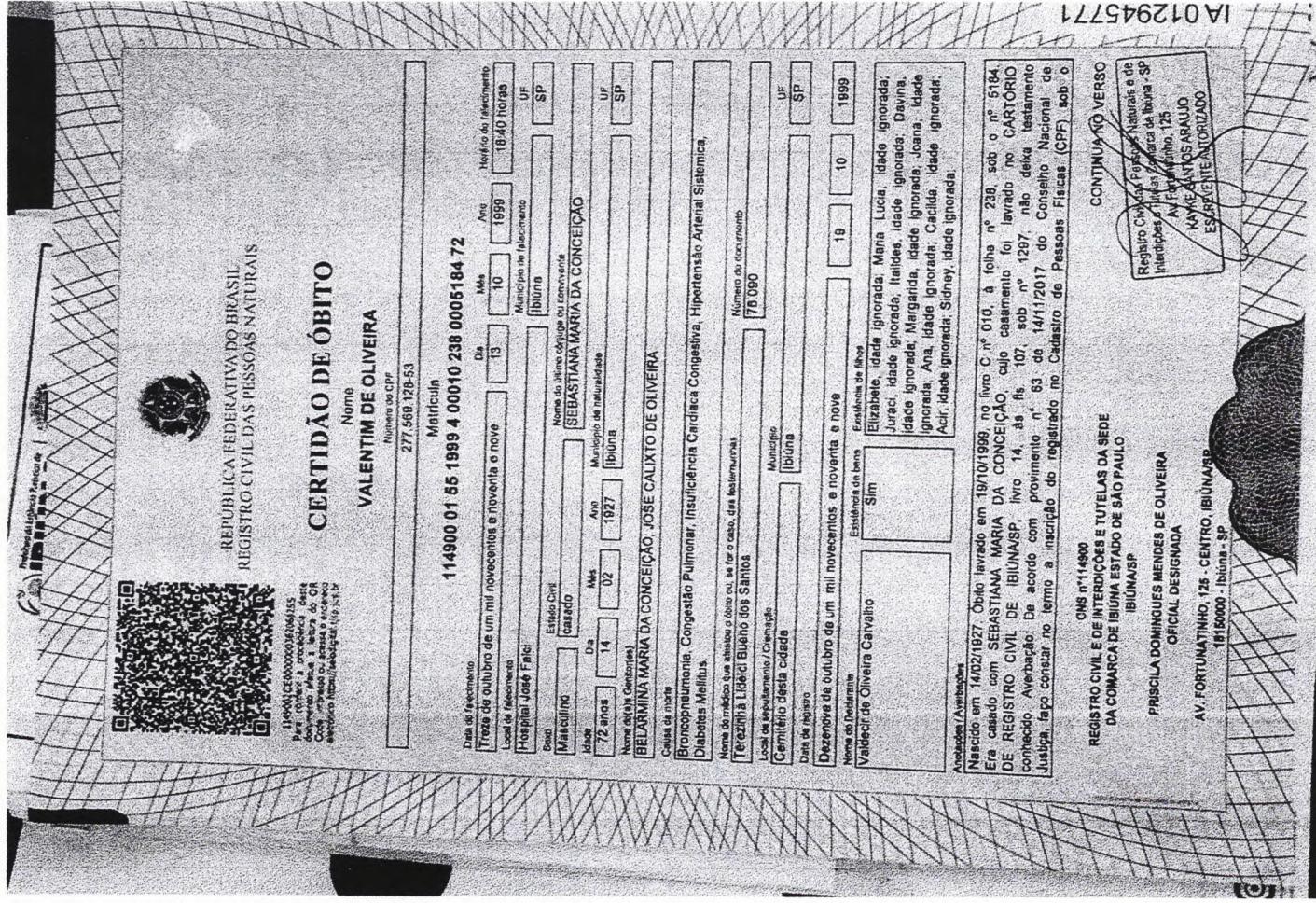
VISTOS EM CONFERENCIAS 08/12/2025


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL. BAIRRO CAMPO VERDE-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . "VALENTIM DE OLIVEIRA"





MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

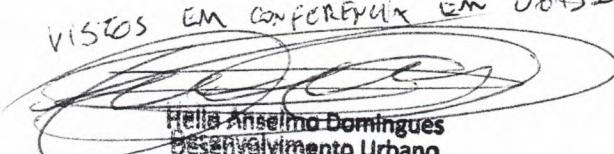
RUA A SER DENOMINADO - " IRACEMA MARIA GODINHO"

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 148.75 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISITOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2025



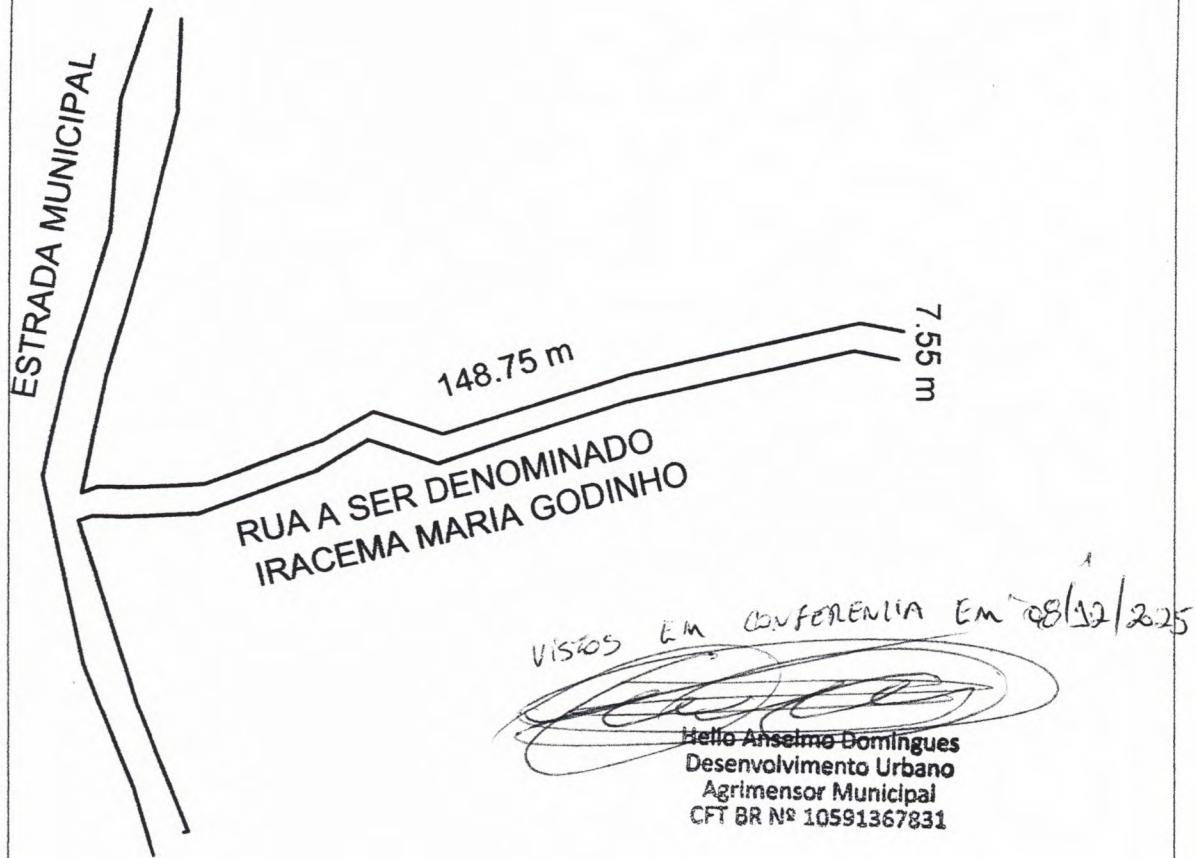
Heloá Ahselma Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT UR Nº 10591367831

15
23

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO CAMPO VERDE- ESTANCIA TURISTICA

DE IBIUNA SP.



MEMORIAL DESCRIPTIVO.

17
27

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP..

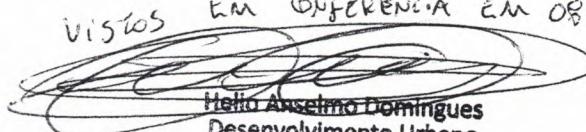
RUA A SER DENOMINADO – ALAMEDA FLORENCE.

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal
mede 425.80 metros de comprimento com 10,00 metros de largura
em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISTOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2025

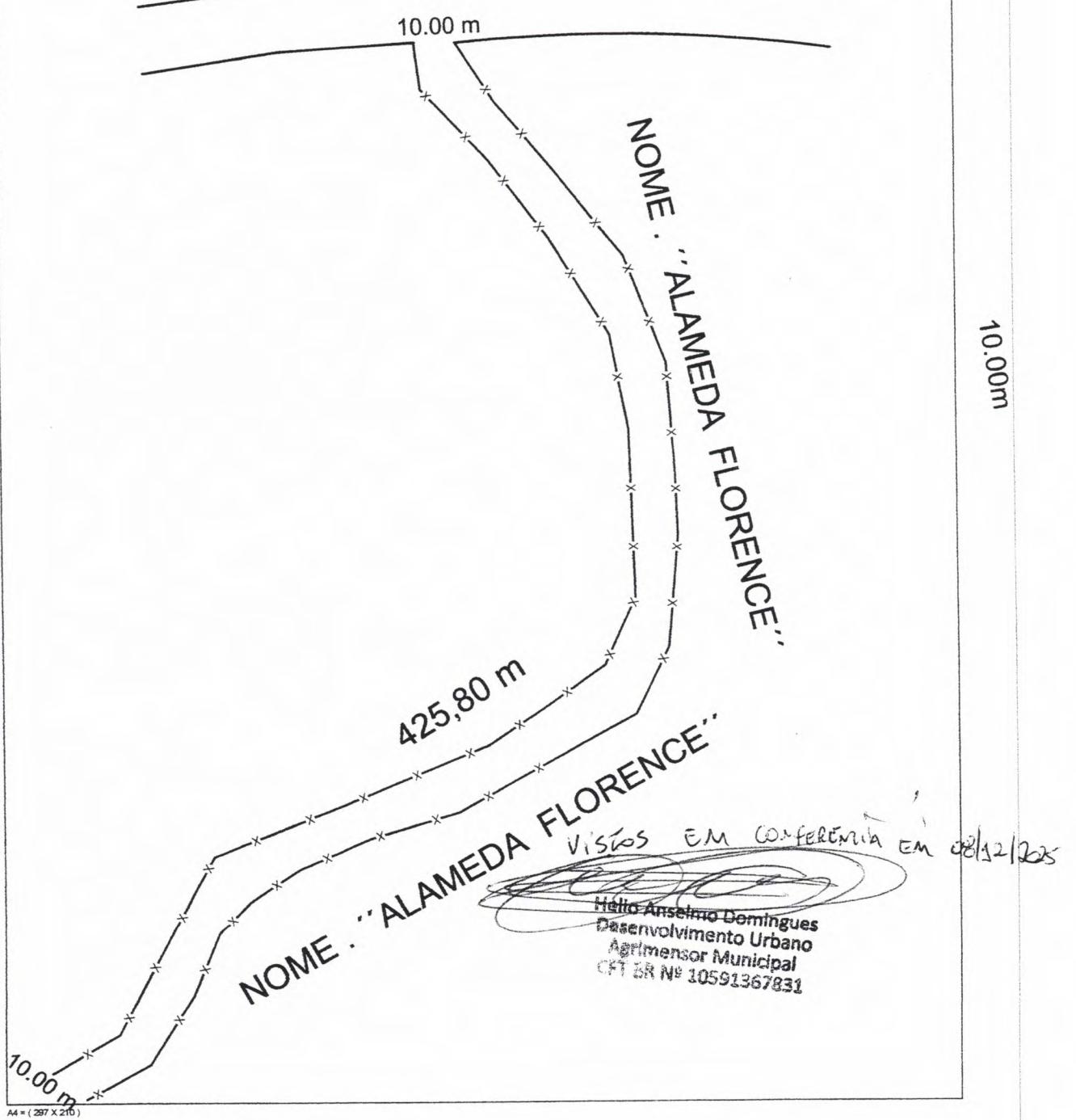


Helio Augusto Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT GR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL. BAIRRO CAMPO VERDE-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . "ALAMEDA FLORENCE"

ESTRADA DE SERVIDÃO



MEMORIAL DESCRIPTIVO.

19
59

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO SOROCAMIRIM MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

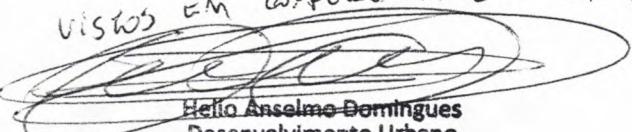
RUA A SER DENOMINADO – ANTONIO PEDRO DA SILVA.

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da rua a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 689,12 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISTOS EM COFERENCE EM 08/12/2025



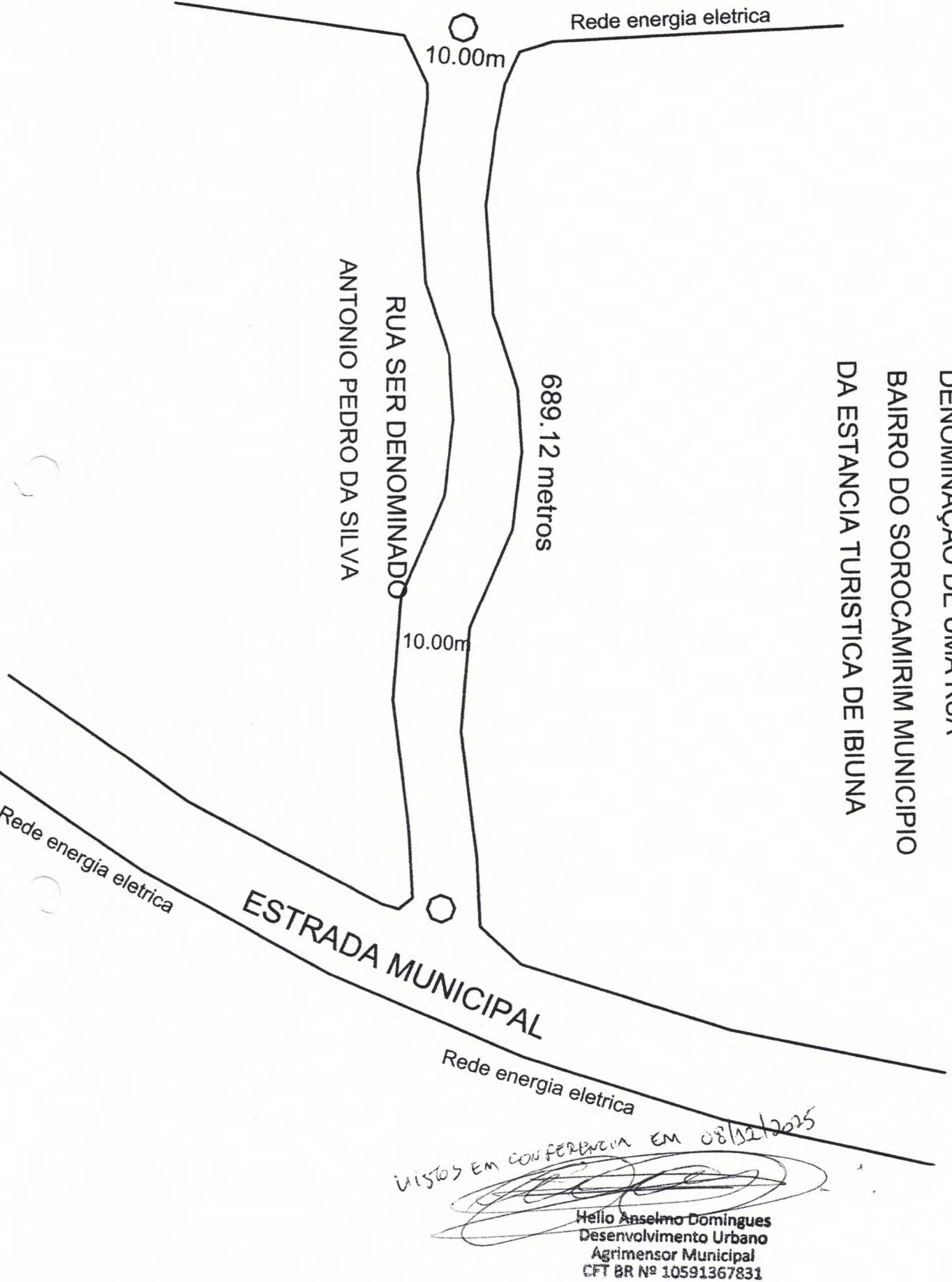
Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR N° 10591367831

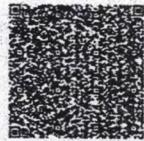
ESTRADA MUNICIPAL

20/08/2025

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

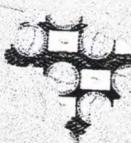
DENOMINAÇÃO DE UMA RUA
BAIRRO DO SOROCAMIRIM MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA





Selo nº 1164592PV0000000110935211
Consulta a Autenticidade do Selo Digital em

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTONIO PEDRO DA SILVA

CPF
022.602.129-72

MATRÍCULA:
116459 01 55 2021 4 00153 275 0051519-45

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado, 88 anos

NATURALIDADE
União dos Palmares-AL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF nº 022.602.129-72, RG nº 14.106.508
SSP/SP

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de PEDRO DA SILVA e de BALBINA BELO DA SILVA, falecidos. Residência do falecido: Rua Joaquim Francisco Castelar, nº 311, Fazenda Santa Cândida, Campinas-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, às 12h10min.

DIA
16

MÊS
06

ANO
2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Av. Alberto Medaljon, 217, Jardim Santa Eudóxia, Campinas-SP

CAUSA DA MORTE

falência de múltiplos órgãos, neoplasia de próstata

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
Cemitério Parque das Aléias, Campinas/SP

DECLARANTE
JOSÉ PEDRO DA SILVA, CPF n. 029.732.828-02

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

HELENA PAES DE ALMEIDA DE SAITO, CRM 111775

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Ato registrado no livro C-153, às folhas 275, sob o nº 51519. Data do registro: 22 de junho de 2021. Data de nascimento do falecido: 02 de fevereiro de 1933. Deixou bens, não deixou testamento e era eleitor por Campinas-SP. Era casado em Xamprê-PR com ORDÁLIA DE ALMEIDA DA SILVA (L.B 1, Fls. 441, Nº 441). Deixou os filhos: Donizeti, Odete, Ivonete, Fátima, José e Anaete, todos maiores de idade. Registro lavrado de acordo com a Declaração de Óbito n. 213125 do Serviço Funerário do Município de Campinas-SP

Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	14.106.508		SSP/SP	

Nome do Ofício
Registro Civil Pessoas Naturais - 1. Subdistrito
Oficial Registrador

LUIS ANTONIO MEDEIROS SOUZA
Município/UF
Campinas/SP
Endereço

Av. Coronel Silva Teles, n. 123 bairro Cambuí, Campinas-SP CEP
13024-000. Fone/Fax: (19) 3751-1700 email: campinas1@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campinas, 22 de junho de 2021.

MARIANA CARLOS FIRMINO - escrevente

MARIANA CARLOS FIRMINO
Escrevente

116459 - AAU00160373

116459 - AAU00160373 04/21



22
~~22~~

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

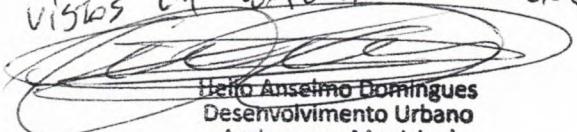
TRAVESSA A SER DENOMINADO – “14 DE JUNHO”

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da travessa a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 327,60m metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISOS EM CONFERENCIA Em 08/12/2025

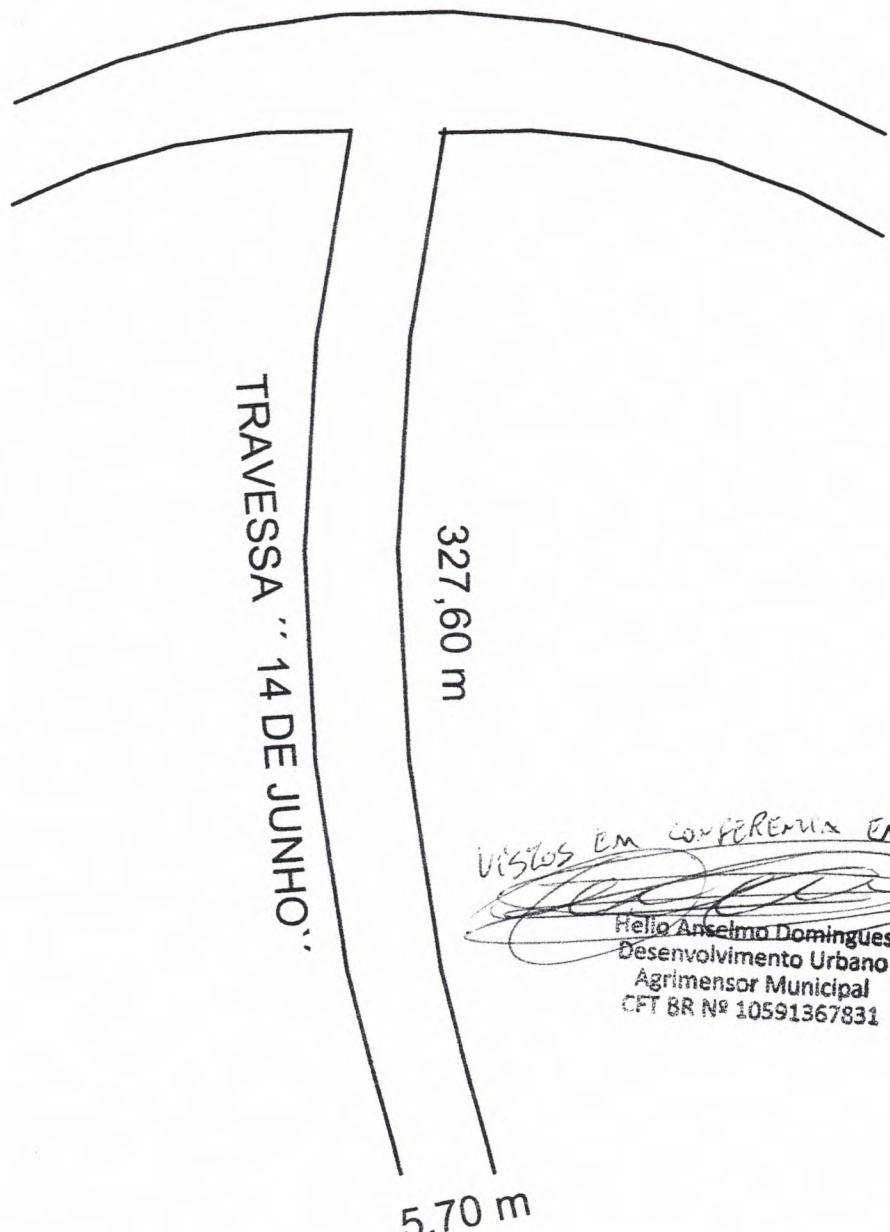


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

23

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL. BAIRRO CAMPO VERDE-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.
TRAVESSA A SER DENOMINADO
NOME " 14 DE JUNHO "

ESTRADA DE SERVIDÃO



MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO VERAVA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

RUA A SER DENOMINADO- MARINHO DE SÃO PAULO RIOS

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da RUA a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 275.50 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

WISTOS EM CONFERENZA EM 08/10/2005.

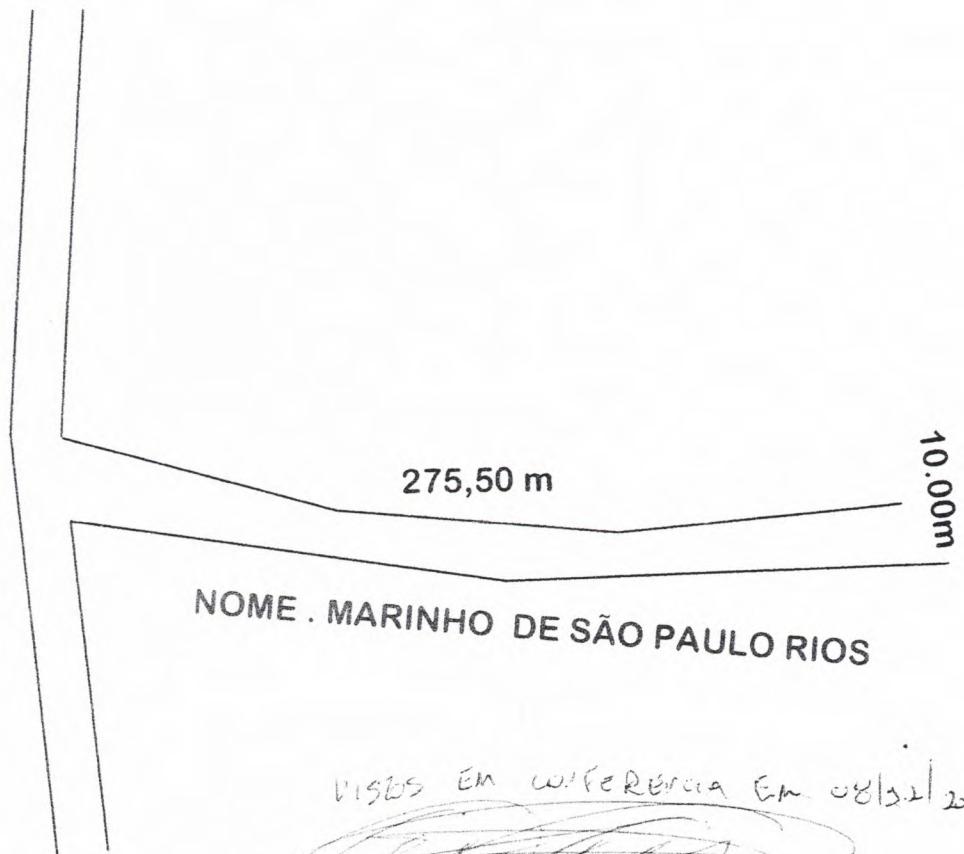
Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO VERAVA-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . RUA MARINHO DE SÃO PAULO RIOS

ESTRADA DE SERVIDÃO



VISOS EM REFERÊNCIA EM 08/32/2025

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

27
27
MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO VERAVA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

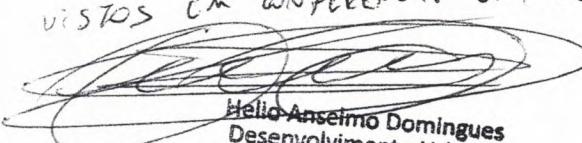
RUA A SER DENOMINADO- ALEXANDRE KAIRALLA

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da RUA a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 153.80 m metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

vistos em conferencia em 08/12/2025

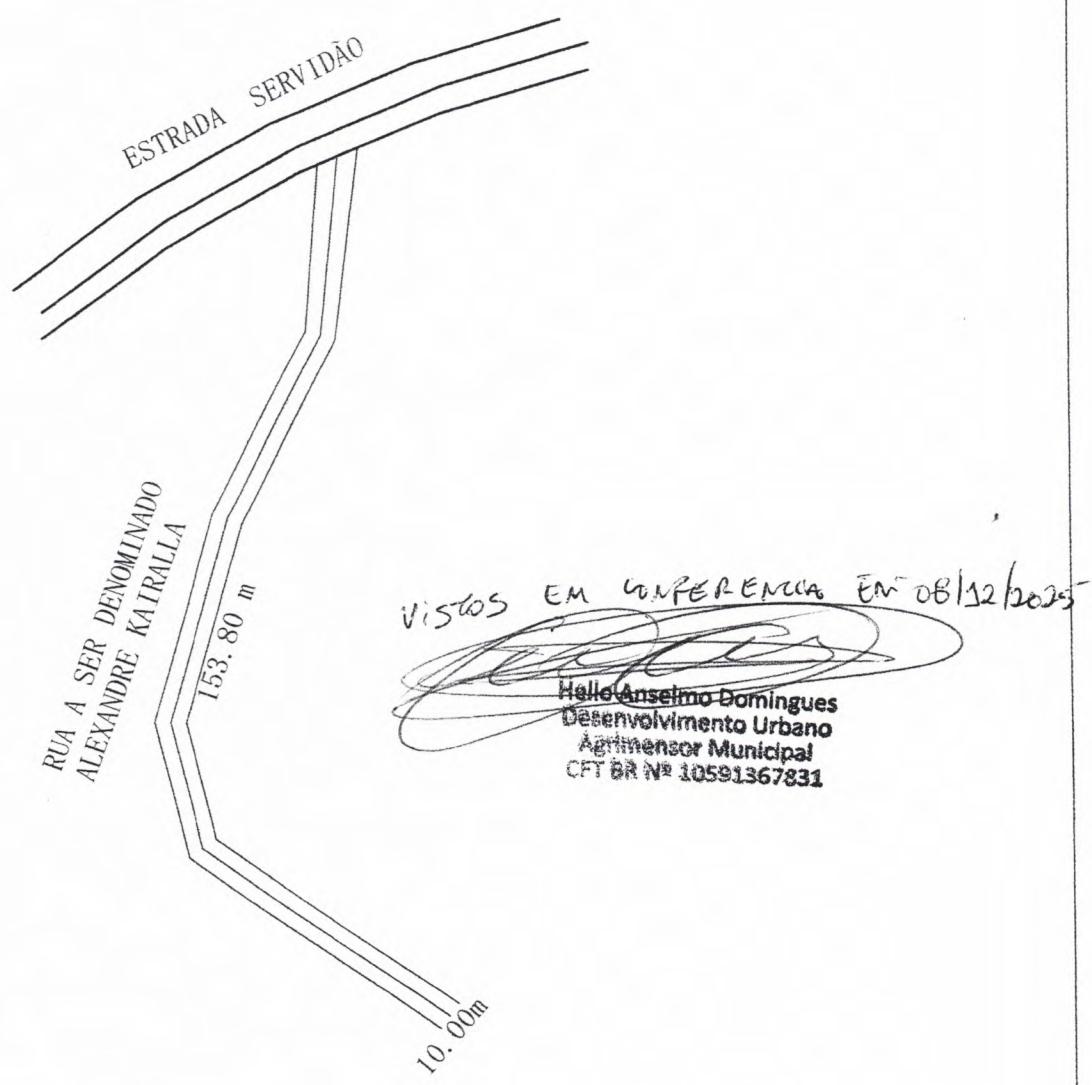


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO VERAVA-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . RUA ALEXANDRE KAIRALLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ALEXANDRE KAIRALLA

CPF

04630962007

MATRÍCULA:

116061 01 55 2022 4 00087 125 0050794 87

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino

branca

casado com 85 anos de idade

NACIONALIDADE

SAO PAULO - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 30751615 SSP/SP

TÍTULO DE ELEITOR

NADA CONSTA

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de NACIB KAIRALLA e de ANNA KAIRALLA. Residente: Avenida Santa Maria, nº 495, AP. 21, Vila Maia, em GUARUJÁ - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO:

três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08:03 horas

DIA

MÊS

ANO

03

02

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santo Amaro, na Rua Quinto Bertoldi, nº 40, Vila Maia, GUARUJÁ - SP.

CAUSA DA Morte

Insuficiência Respiratória, pneumonia bacteriana, Parkinson, Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO

Município de São Paulo - SP, Cemitério de Gethsemani

DECLARANTE

RICARDO
KAIRALLA

DOS

SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). MAYARA CRISTINA SOARES HERNANDEZ CRM 216821

AVERTIMENTOS/ANOTAÇÕES À ACRESER

Era casado com ALECKJAMARA LINS KAIRALLA, registro de casamento lavrado em 20/01/2007, Livro B 42 às fls 123 e sob o termo nº 12622, em Guarujá/SP. Deixa bens. Não deixa testamento. Era beneficiário do INSS. Deixa os seguintes filhos: RICARDO DOS SANTOS KAIRALLA 53 ANOS, CLAUDIA KAIRALLA 57 ANOS, ALEXANDRE KAIRALLA FILHO 54 ANOS, EDUARDO DOS SANTOS KAIRALLA e ADRIANA DOS SANTOS KAIRALLA 51 ANOS. O(a) declarante ignora se o falecido era eleitor(a). Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

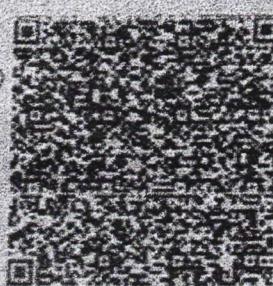
Nada consta.

Órgão de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Sede de Guarujá - SP
Dra. Janaina dos Colombo Venda - Oficial Titular
GUARUJÁ - SP
Rua Buenos Aires, nº 220 - Vila Maia
CEP: 11410010 - Fone: (12)3386.1792
e-mail: atendimento@cartorio.guaruja.com.br

O declarante da certidão é verdadeiro. Dado
nº.

GUARUJÁ - SP, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS CALIXTO DA SILVA DO
NASCIMENTO
Escrivário
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS



Série
1160612PV00000000041522M

116061 - AA000129919



30
31

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO VERAVA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

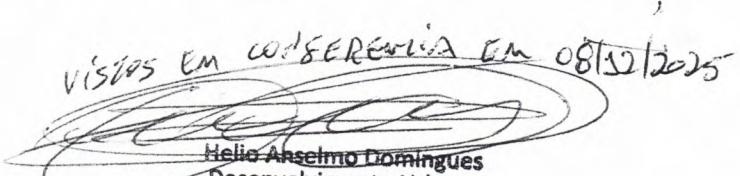
RUA A SER DENOMINADO- ALMERINDO CAMPOS MINEIRO

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da RUA a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 110.64 m metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

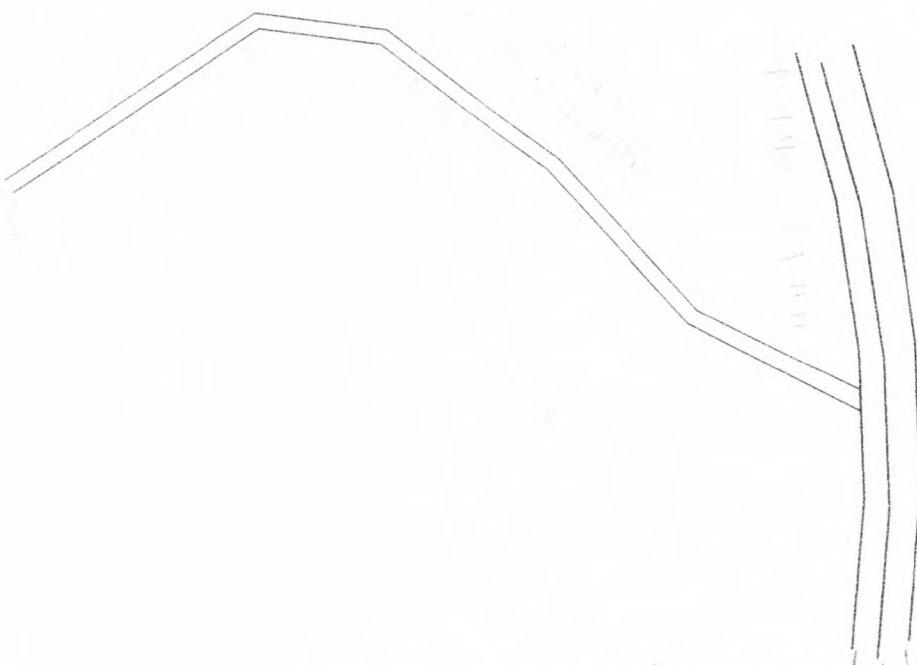
VISOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2025



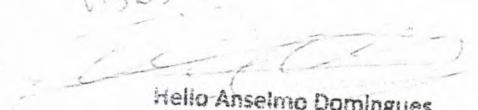
Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

31
LOCAL. BAIRRO VERAVA-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . RUA ALMERINDO CAMPOS MINEIRO



Visão em 07/08/2010


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CET BR Nº 10591367831

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** ALMERINDO CAMPOS MINEIRO **

MATRÍCULA:

** 115162 01 55 2011 4 00115 294 0055057-36 **

SEXO MASCULINO COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 50 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE IBICARAI-BA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 17.963.1169 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA DIOCLIDES ALVES MINEIRO e ANALIA PEREIRA CAMPOS ***
RESIDENTE NA RUA ANTONIO JULIO DOS SANTOS N° 30, JARDIM COLOMBO, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DO FALECIMENTO NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE - EM HORA IGNORADA DIA 09 MÊS 02 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO NA RUA ANTONIO JULIO DOS SANTOS N° 30, JARDIM COLOMBO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE EDEMA PULMONAR, MIOCARDIOPATIA DILATADA ***

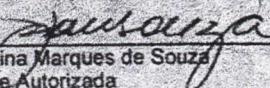
SEPUITAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) sepultado no cemitério Vale dos Reis, na DECLARANTE DAIANE RIOS CAMPOS - GRAU DE Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo PARENTESCO: FILHA ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Antonio Carlos G. Ferro CRM N° 76020

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-0115, as folhas 294V, sob o nº 55057. O falecido era casado com MARILENE DE SOUZA SANTOS MINEIRO, no Cartório de Iguai, Estado da Bahia. Deixou os filhos: DAIANE e DEIVID, maiores de idade. Não deixou bens e nem testamento. Era eleitor. Registro feito conforme a Lei 9.534/97. Nada mais me cumpria certificar. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

São Paulo, 13 de junho de 2014


Kelly Cristina Marques de Souza
Escrevente Autônoma

CONFERIDO POR: EMOLUMENTOS I
Ao Oficial: R\$ 20,08 Ao IPESP: R\$ 4,02 Total: R\$
24,10 Guia: 133/14

11516-2 - AA 000030719

11516-2-025001-03000-0514


13º Cartório de Reg Civil do Butantã
Evandro da Cunha
São Paulo - SP Rua Pirajussara, 432 - Butantã
Tel.: 3819-1188

33
33
MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO VERAVA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

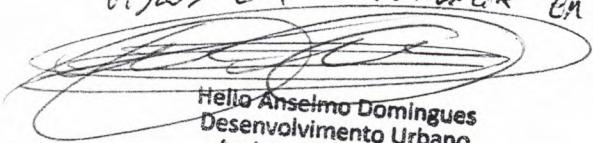
RUA A SER DENOMINADO- GILDETE GONÇALVES RIOS

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da RUA a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 493.30 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISOS EM CONFERENCIA EN 08/12/2025


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO VERAVA-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . RUA GILDETE GONÇALVES RIOS

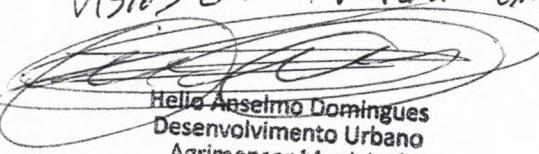
ESTRADA DE SERVIDÃO

NOME . GILDETE GONÇALVES RIOS

10.00m

493,30 m

VISTOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2015


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

35

2^a VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

GILDETE GONÇALVES RIOS

CPF
407.872.145-15

MATRÍCULA

000361 01 55 2024 4 00010 215 0006456 33

GENERO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

VIUVA, 50 ANOS

NATURALIDADE

CAMPO FORTES-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 04.220.246-46 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA

ELEITOR

NÃO

PLAÇA E RESIDÊNCIA

MARIA JOANA DE JESUS
JOSE GONCALVES DE CARVALHO
RESIDÊNCIA: FAZENDA SÃO FRANCISCO, DISTRITO PONTO DE MAIRI, S/N, ZONA RURAL, CEP 44630-000, MAIRI-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO ÀS 19H00min

DIA

05

MÊS

01

ANO

2024

LOCAL DE FALECIMENTO

DISTRITO PONTO DE MAIRI, S/N, ZONA RURAL, MAIRI / BA

CAUSA DA Morte

DIABETES MELLITUS C/ CETOACIDOSE (CID E 10.1), COMO CONSEQUÊNCIA DE DIABETES MELLITUS C/ COMP. RENAL (CID E 10.2), OBSCURA RENAL CRÔNICA (CID N 18), ALZHEIMER (CID G 30)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

CEMÉTÉRIO MUNICIPAL PADRE JOÃO FARIAS, MAIRI/BA

DECLARANTE
GILDALIA RIOS SANTIAGO, RG 0362978360, CPF
00280485586, CASAD(A), APOSENTADO(A), residente
FAZENDA SÃO FRANCISCO, S/N, DISTRITO PONTO DE
MAIRI, ZONA RURAL, CEP: 44630-000, MAIRI-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. GILENO A.N. SENA FILHO (CRM 35474)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

Dados do registro: 05 de Janeiro de 2024. O falecido(a) deixou bens: Sim, deixou filhos: Sim, sendo seu(s) filhos(s): SENDO TODOS
SEUS FILHOS MAiores DE IDADE. Vizinhos(s) de MARINHO DE SÃO PAULO RIOS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	04.220.246-46	05/01/2024	SE/DEPTOSIS/DE/REGISTRA/MA	10/01/2025

CEP do endereço

44630-000

Este documento é válido para a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão.
O certificado da certidão é verdadeiro. Foi feito
em 05/01/2024, na sede da SEDH.

MUNICÍPIO

TELEFONE

RECEBIDO

05/01/2024

36
MEMORIAL DESCRIPTIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO VERAVA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

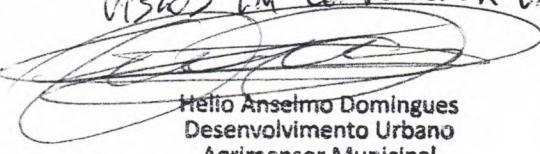
RUA A SER DENOMINADO- MIRIAN PIRES DO AMARAL

DENOMINAÇÃO DA RUA

Descrição da RUA a ser denominado, tem inicio na Estrada Municipal mede 122,90 m metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão ate encontrar outra estrada municipal.

Ibiúna , 03 de dezembro de 2025

VISTOS EM CONFERENCIA 08/12/2025

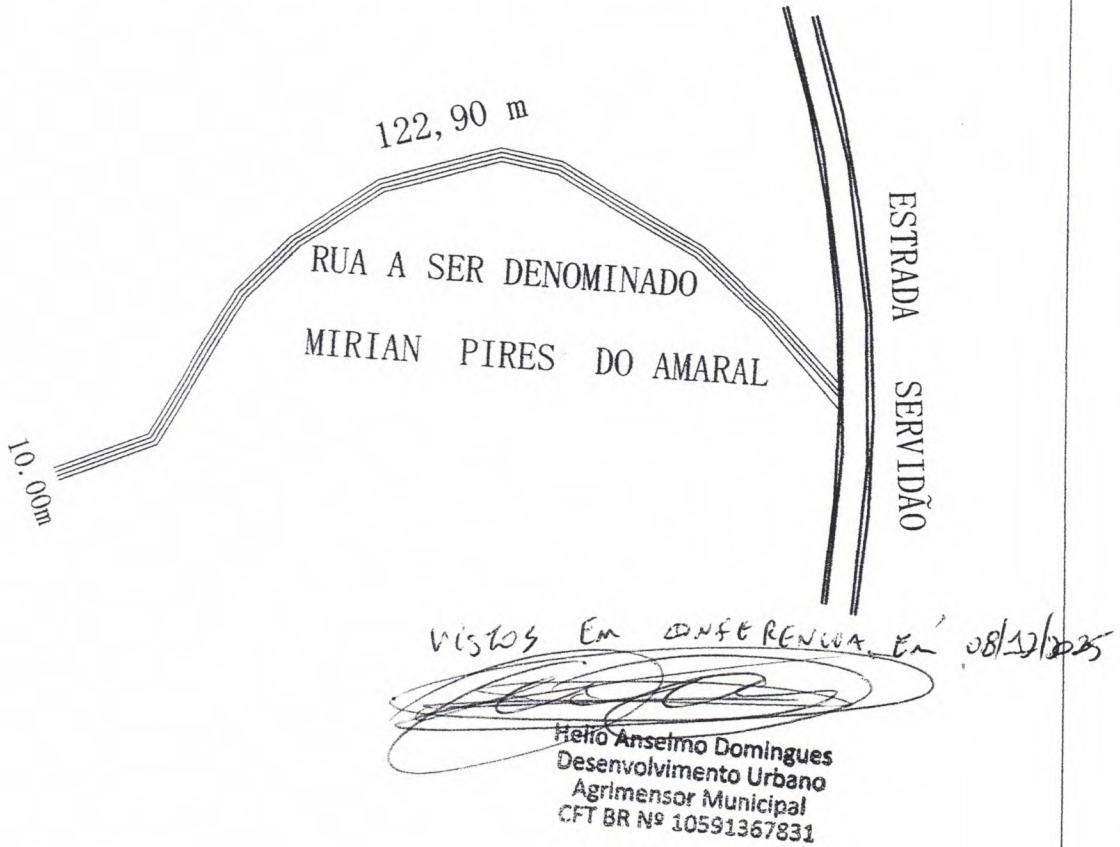

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL. BAIRRO VERAVA-
ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

NOME . RUA mirian pires do amaral

37
35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** MIRIAN PIRES DO AMARAL ***

MATRÍCULA:

115162 01 55 2001 4 00080 060 0033565-81

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	SEPARADA JUDICIALMENTE - 47 ANOS DE IDADE
NACIONALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
BRASILEIRA-SP		NADA CONSTA

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MIRIAN PIRES DO AMARAL E ENDONIA MARIA DO AMARAL ***

RESIDENTE À AV. NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, 721, APARTAMENTO 123-A, JD. BONFIGLIOLI, SÃO PAULO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM - ÀS 21:50 H

DIA MÊS ANO
01 01 2001

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL CIDADE JARDIM, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA MORTE

INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, MALIGNO TUMOR METASTASES CEREBRAL, PULMONAR, NEOPLASIA MALIGNA NAMA ***

SEPARAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Foi sepultado no cemitério Jd. das Flores, em Cotia-SP

DECLARANTE

PLAVIO ROSA - GRAU DE PARENTESCO: CONHADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. MARGARIDA S. V. VITALE - CRMV: 55347 ***

OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES

À falecida deixou os filhos: Felipe e Sara. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitora.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Sou fê.

São Paulo, 14 de julho de 2010

Iracílio Francisco Ramos
Escrivão Autorizado

CONFERIDO POR: Iracílio Francisco Ramos

Emolumentos:
Oficial: R\$16,37 / IPSSP: R\$3,29 / Total: R\$19,66
Quita 15/6/10



13º SUB

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
13º Subdistrito Butantã

BUTANTÃ

Bet. Evandro da Cunha
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Pirajussara, 432 - Butantã - CEP 05501-020

São Paulo / SP - Tel.:(11) 3819-1188

www.cartoriocobutanta.com.br - e-mail: cartoriobutanta@uol.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM MENDAS E OU RASURAS

CERTIDÃO DE ÓBITO
13º SUB
Subdistrito de Butantã - SP
00000-99000-00000-00000

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

39
38

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DA RESSACA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

DENOMINAÇÃO DAS RUAS

- 01- RUA 1- RUA IPEROIG----- 737,28 m x 10,00m
- 02- RUA 2- RUA APINAJÉS-----206.52 m x 10.00 m
- 03- RUA 3 –RUA APIACÁS-----161.24 m x 10.00 m
- 04- RUA 4- RUA SUMARÉ-----265.64 m x 10.00 m
- 05- RUA 5- RUA CAJAIBA----- 274.48 m x 10.00 m
- 06- RUA 6- RUA COTOXÓ-----412.00 m x 10.00 m
- 07- RUA 7 – RUA BARTIRA----- 100.44 m x 10.00 m

Descrição da rua 01- Rua Ipêroig, tem inicio na Estrada Municipal mede 737,28 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 02 – Rua Apinajés, tem inicio na Estrada Municipal, mede 206,52 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 03- Rua Apiacás, tem inicio na Estrada Municipal,mede 161.24 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 04 – Rua Sumaré, tem inicio na Estrada Municipal, mede 265.64 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 05- Rua Cajaiba, tem inicio na Estrada Municipal, mede 274.48 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 06 – Rua Cotoxó, tem inicio na Estrada Municipal, mede 412,00 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 07 – Rua Bartira, tem inicio na Estrada Municipal, mede 100,44 metros, de comprimento,com 10 metros de largura em toda a sua extensão. Ibiuna, 01 de dezembro de 2025.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

VI/2025 EM
CONFIRMADO
EM
08/12/2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

40
39

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DA RESSACA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP..

DENOMINAÇÃO DAS RUAS

- 01- RUA 1- RUA IPEROIG----- 737,28 m x 10,00m
- 02- RUA 2- RUA APINAJÉS-----206.52 m x 10.00 m
- 03- RUA 3 –RUA APIACÁS-----161.24 m x 10.00 m
- 04- RUA 4- RUA SUMARÉ-----265.64 m x 10.00 m
- 05- RUA 5- RUA CAJAIBA----- 274.48 m x 10.00 m
- 06- RUA 6- RUA COTOXÓ-----412.00 m x 10.00 m
- 07- RUA 7 – RUA BARTIRA----- 100.44 m x 10.00 m

Descrição da rua 01- Rua Iperoig, tem inicio na Estrada Municipal mede 737,28 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 02 – Rua Apinajés, tem inicio na Estrada Municipal, mede 206,52 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 03- Rua Apiacás, tem inicio na Estrada Municipal,mede 161.24 metros de comprimento com 10,00 metros de largura em largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 04 – Rua Sumaré, tem inicio na Estrada Municipal, mede 265.64 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 05- Rua Cajaiba, tem inicio na Estrada Municipal, mede 274.48 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 06 – Rua Cotoxó, tem inicio na Estrada Municipal, mede 412,00 metros de comprimento com 10 metros de largura em toda a sua extensão.

Descrição da rua 07 – Rua Bartira, tem inicio na Estrada Municipal, mede 100,44 metros, de comprimento,com 10 metros de largura em toda a sua extensão. Ibiuna, 01 de dezembro de 2025.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831
Vf/bs EM
08/12/2025
08/12/2025

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DA RESSACA- IBIUNA SP

RUA A SER DENOMINADO --- RUA IPEROIG

737,28 metros de extensão
por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015



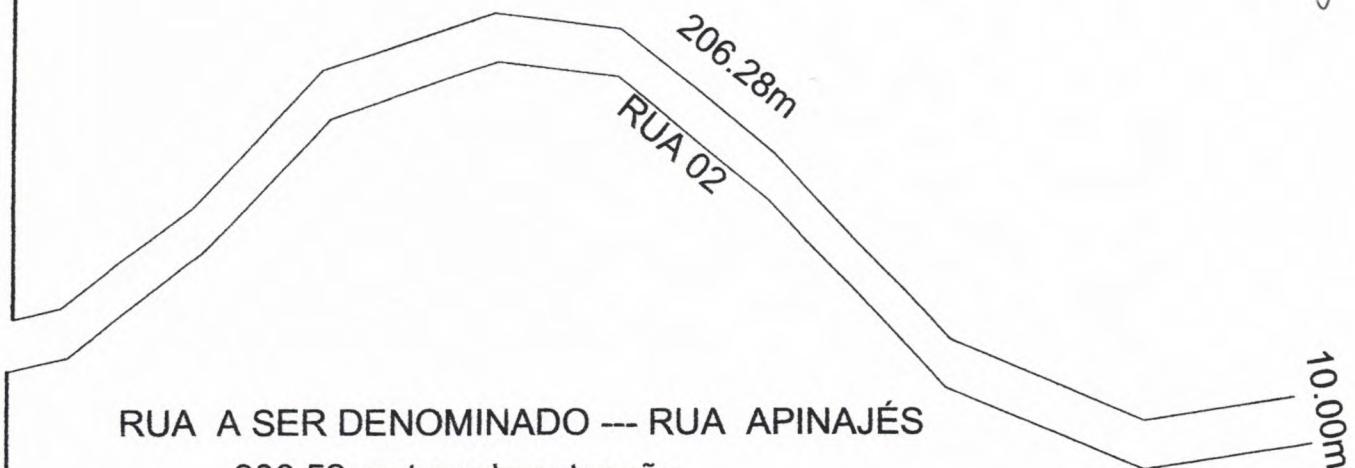
4

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DA RESSACA- IBIUNA SP

ESTRADA MUNICIPAL

4
42



RUA A SER DENOMINADO --- RUA APINAJÉS

206.52 metros de extensão
por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015

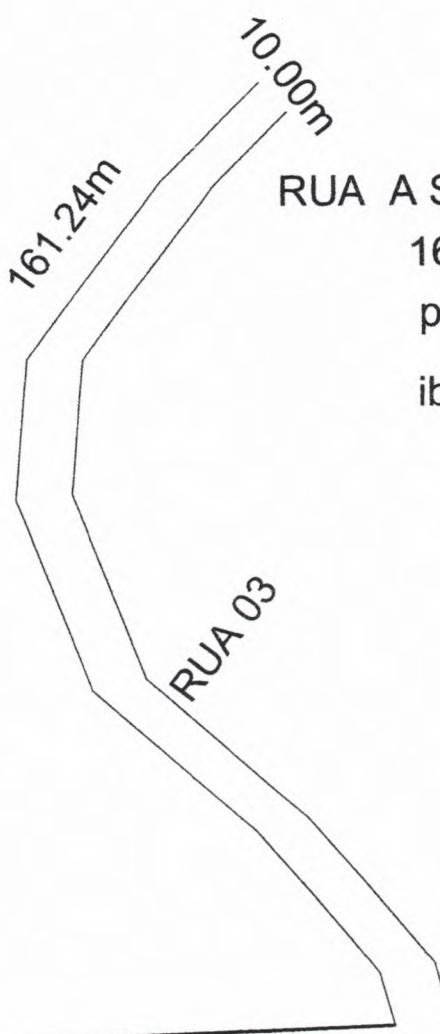
VISTOS EM CONFERENCIA EM 08/12/2015

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

CRUQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DA RESSACA- IBIUNA SP

43
43



RUA A SER DENOMINADO --- RUA APIACÁS

161.24 metros de extensão

por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015

Visitos em conferencia 08/12/25

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

RUA A SER DENOMINADO --- RUA SUMARÉ 43

265.64 metros de extensão
por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015

44
45

ESTRADA MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
BAIRRO DA RESSACA- IBIUNA SP



vistos Em CONFERÊNCIA 08/12/25

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

44
JA A SER DENOMINADO --- RUA CAJAIBA

274.48 metros de extensão
por 10,00 m de largura

45
~~44~~

ibuna, 1/12/2015

ESTRADA MUNICIPAL



RUA A SER DENOMINADO --- RUA COTOXÓ

412.00 metros de extensão

por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015

HC
W
G

ESTRADA MUNICIPAL

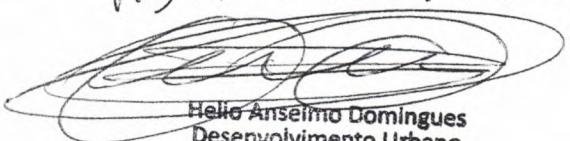
CROQUI DE
LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DA RESSACA-
IBIUNA SP

412.00m
RUA 06

10.00m

vigor em conformia



Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

RUA A SER DENOMINADO --- RUA BARTIRA

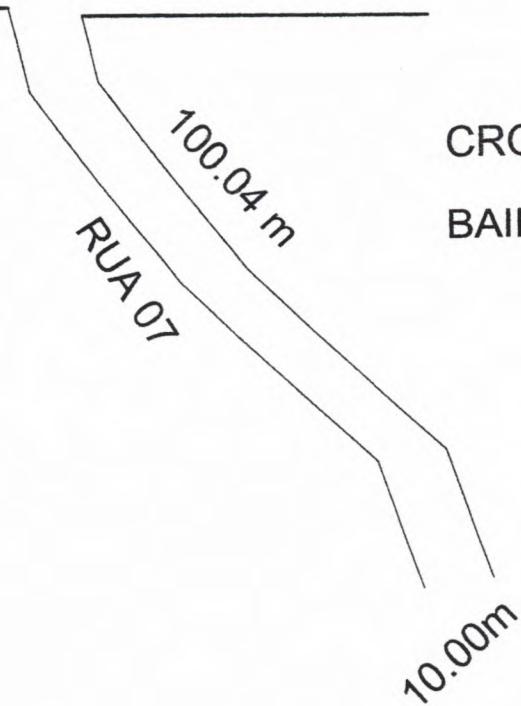
100.44 metros de extensão

por 10,00 m de largura

ibiuna, 1/12/2015

46
47
CK

ESTRADA MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
BAIRRO DA RESSACA- IBIUNA SP

VISTOS EM CONFERENCIA 08/12/2015
Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



PREFEITURA DO ESTADO DA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
URBANO**

4/4
4/5
4/5
4/5

**SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS-
SERLA**

Ibiúna SP, 08 de dezembro de 2025.

Ao secretario desenvolvimento urbano.

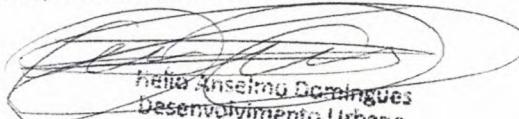
Processo nº P.20074/2025

Interessado. RAFAEL EMERSON MOURA BANDELLI

Analisando o processo e documentos apresentados, informo que vistoria "in-loco", constatei que o pedido do requerente atende a lei nº468 de 16 de setembro de 1998, respeitando a largura de ruas e travessa, conforme artigo 3º, I, III.

E também para atender os moradores, com ligações de energia elétrica, e rede de água Sabesp, Samu, Policia Ambiental, guarda municipal, correios, entrega de compras mercado livre e numero de CEP em todas as ruas, travessa e estrada municipais, da estância turística de Ibiúna.

Nada mais, Ibiuna, 8 de dezembro de 2025


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367931



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

48

49

LEI Nº 468.

DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos”.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I Oficialização de Logradouros Públicos

SEÇÃO I Conceitos

ARTIGO 1º - Oficialização de logradouro é o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público.

ARTIGO 2º - Desoficialização de logradouro é o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece nulo o ato de oficialização de logradouro, mantendo seu caráter de particular.

ARTIGO 3º - Para fins de aplicação desta Lei, a expressão logradouro público designa, entre outros: rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestres, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, rodovia, estrada ou caminho de uso público, dos quais são definidos os seguintes:

- I - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;
- II - avenida é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura igual ou superior a 20,00m entre os alinhamentos;
- III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;
- IV - via de pedestre é o espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, com largura mínima de 2,00m entre os alinhamentos;
- V - viela é o espaço destinado à circulação de pedestres, interligados dois logradouros sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;
- VI - viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligados dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;
- VII - balão de retorno é o alargamento da via de circulação que permita manobra de veículos;
- VIII - passarela é o logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;
- IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamentos imóveis, criando com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, preferencialmente ajardinados e destinados ao lazer e à recreação comunitária;
- X - parque é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos com grandes dimensões e implantado com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificados ou não, visando primordialmente o lazer, a recreação comunitária e a preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura e à prática de esportes, entre outros.



P20074/2025

49
50

Ibiúna, 08 de dezembro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
AO DOUTOR LEONARDO HUEB FESTA,
PREZADO,

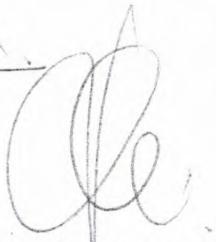
Honra-me cumprimentá-lo e, cordialmente, encaminhar a Vossa Senhoria o presente processo administrativo contendo as informações necessárias para o atendimento da solicitação referente às respectivas denominações de vias públicas, com base na vistoria registrada às fls. 47 e 48.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Em 08/12/25,
as 9h neto,
p/avaria e delib.,
c/urgência. 
Leonardo Hueb Feste
Procurador-Geral

BR
CF

Vista,

Ciente do pedido.

Solicito as devidas adequações
em especial no fôrto do Amazonas
e isolamento das duas áreas facilmente
a identificação, localização e instrução das
mesmas no sistema visão municipal.

Envie ao SEDU. c/ unanima

IB. 09/12/25


Mario Pires de Oliveira Filho
Prefeito

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 09 DE 12 DE 2025

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Adeilton Vieira Pinto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de setembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 143 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma rua no bairro Sorocamirim e dá outras providências.”; e no dia 25 de novembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 176 de 2025, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua Cruzeiro do Sul e dá outras providências.”

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2025 os Projetos de Lei Complementares nº. 177 de 2025 que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna.” e nº. 178 de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna.”; e o Projeto de Lei nº. 183 de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências”; no dia 08 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei Complementar nº. 186 de 2025 que “Dispõe sobre as alterações das Leis Municipais nº 1.557/2009, nº 1.655/2010 e nº 191/2021, que disciplinam o Custo de Iluminação Pública - CIP, que visa adequar a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) à reforma constitucional operada no art. 149-A da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.”; o Projeto de Lei nº. 187/2025 que “Revoga os artigos 12 e 13 da Lei nº. 2.219 de 30 de maio de 2019, e dá outras providências.”; o Projeto de Lei nº. 188/2025 que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Rio de Una de Baixo, altera redação da Lei nº. 841, de 12 de junho de 2003, e dá outras providências.”; e o Projeto de Lei nº. 189/2025 que “Dispõe sobre denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.”; e no dia 09 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 194 de 2025 que “Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Paulo César Dias de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 184 de 2025 que “Institui o Dia Municipal do Rock e o evento ‘Ibiúna Fest Rock’ no Município de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 185 de 2025 que “Altera a Lei Municipal 1995 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.” e o Projeto de Resolução nº. 11 de 2025 que “Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº. 1566 de 17 de dezembro

de 2009 no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Lucas Pires de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 190 de 2025 que “Denomina ‘Rua Irene Coelho Ramalho’ determinada via pública do Município de Ibiúna, e dá outras providências.”

Considerando as perdas inflacionárias refletidas pelo índice de 4,68%, correspondente ao IPCA medido, referente aos últimos doze meses, e a resultante necessidade de recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores e agentes públicos, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como a necessidade de atualização do valor da UFMI e do IPTU para o exercício financeiro de 2026, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de evitar “renúncia de receita”, e ainda, a necessária autorização legislativa para a correção dos valores do corrente exercício em 4,68%;

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal à Emenda Constitucional nº. 132/2023, que ampliou a destinação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) também para a implantação de sistemas de monitoramento para segurança pública;

Considerando a necessidade de ajustar a legislação vigente às atuais necessidades do Município, garantindo mais transparência e eficácia na administração e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de combate à fome e de promoção da segurança alimentar;

Considerando a necessária autorização legislativa para a denominação de vias públicas do Município, e a importância de tal oficialização no sentido de organizar e integrar os serviços públicos, identificar os logradouros no sistema viário municipal e nos cadastros de serviços:

Considerando a importância da música como manifestação cultural universal, e o Rock como gênero representativo da liberdade de expressão, diversidade e identidade social, e a necessidade da aprovação legislativa para inclusão, tanto do Dia Municipal do Rock como do evento ‘Ibiúna Fest Rock’ no Calendário Oficial do Município, a fim de viabilizar a organização prévia de evento:

Considerando a necessidade de adequar a forma de pagamento dos benefícios dos funcionários da Câmara Municipal de Ibiúna, atualmente em pecúnia, para a forma de crédito em cartão para fins de manutenção da natureza indenizatória do benefício:

Considerando apontamentos técnicos da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal, e no sentido de evitar irregularidades insanáveis geradas por casos específicos de antecipação do pagamento do 13º salário;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei Complementar nºs. 177, 178 e 186 de 2025, os Projetos de Lei nºs. 143, 176, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190 e 194 de 2025 e o Projeto de Resolução nº. 11 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

P *Wellton* *Carlos Edvaldo*
Vitor *3-11*
Raimundo *Leônio* *J. M. L. O.*
Chico *Assessor*
Lucas *menor nº: 178/25* *186/25*
Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 194/2025

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei no. 194/2025, que "Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências".

1. Parecer da Comissão de Justiça e Redação

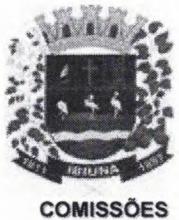
Em análise à proposta original, quanto à sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, esta comissão emite parecer favorável pela tramitação, nada impedindo a deliberação pelo Duto Plenário. Verificou-se, contudo, o projeto pretende denominar dezenove logradouros, e a ementa refere-se a "duas vias públicas", constatando-se claramente um equívoco de redação, o qual esta comissão aponta e recomenda que seja suprimido o termo "duas", ficando a redação da ementa "Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências."

2. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Em análise à proposta, esta comissão exara parecer pela tramitação regimental, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

3. Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

Quanto à sua competência, esta comissão exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar ruas com o intuito de organizar o sistema viário municipal, identificação geográfica e regularizar cadastros imobiliários, administrativos e de serviços públicos essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

56
JF

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

lucasspm
LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

carlosroberto
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

volnei
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

abelrodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

B-S-11
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

adeiltonv
ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

57

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/2025

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA ABRÃO RODRIGUES**, a via pública localizada no Bairro do Lageado neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 1121,00 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 2º- Fica denominada **RUA BENEDITO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, a via pública localizada no Bairro do Lageado neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 110,80 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 3º- Fica denominada **RUA VALENTIM DE OLIVEIRA**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 1.368,70 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 4º- Fica denominado **RUA IRACEMA MARIA GODINHO**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 148,75 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 5º- Fica denominado **ALAMEDA FLORENCE**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 425,80 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

48
SG

Art. 6º- Fica denominado **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, a via pública localizada no Bairro do Sorocamirim neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 689,12 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 7º- Fica denominado **14 DE JUNHO**, a via pública localizada no Bairro do Campo Verde neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 327,60 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 8º- Fica denominado **MARINHO DE SÃO PAULO RIOS**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 275,50 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 9º- Fica denominado **ALEXANDRE KAIRALLA**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 153,80 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 10 - Fica denominado **ALMERINDO CAMPOS MINEIRO**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 110,64 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 11 - Fica denominado **GILDETE GONÇALVES RIOS**, a via pública localizada no Bairro do Verava neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 493,30 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 12 - Fica denominado **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, a via pública localizada no Bairro do Sorocamirim neste Município, tem início na Estrada

A. S. B. S.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Ibiúna.

Municipal, mede 689,12 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 13 - Fica denominado **IPEROIG**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 737,28 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 14 - Fica denominado **APINAJÉS**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 206,52 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 15 - Fica denominado **APIACÁS**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 161,24 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 16 - Fica denominado **SUMARÉ**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 265,64 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 17 - Fica denominado **CAJAIBA**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 74,48 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 18 - Fica denominado **COTOXÓ**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 412,00 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Ibiúna.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Secretary of Education of Ibiúna.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

60
✓

Art. 19 - Fica denominado **BARTIRA**, a via pública localizada no Bairro do Ressaca neste Município, tem início na Estrada Municipal, mede 100,44 metros de comprimento com 10,00 de largura em toda a sua extensão, conforme memorial descritivo e mapa (georreferenciado) anexos.

Art. 20 – As denominações de que trata esta Lei deverão constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

67
67

Ofício GPC nº. 666/2025

Ibiúna, 10 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

123

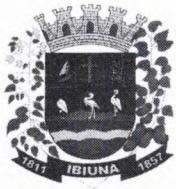
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 079, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 194 de 2025, que “Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo César Dias de Moraes
Presidente

*Alencar
10/10/2025*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, recebendo Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 194 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 194 de 2025, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Rodrigo de Lima.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 194 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 146/2025, encaminhado em 12 de dezembro 2025 por meio do Ofício GPC nº. 666 de 10 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025,

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo